



LEI N.º 8.003, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO** (2 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, a realizar-se anualmente em 2 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO RIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1